



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE GERAL

| | |
|-----------------------|--|
| Nº PROCESSO: | 44/2026 |
| FINALIDADE | aquisição de bens permanentes |
| OBJETO | Fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos de climatização, refrigeração e afins |
| VALOR: | R\$ 362.310,20 |
| Responsáveis pelo ETP | Juliano Cervantes Pereira Dos Santos Grazielle Cano De Oliveira Correa Armindo Ferreira Da Silva Luzia Da Silva Navarro Mariano Wilson Carlos Fernandes Wesley Gutierrez Nascimbene Luiz Claudio Garcia Alan Dutra De Oliveira Elias Aguiar De Souza |

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O objeto do presente processo é o Fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos de climatização, refrigeração e afins

Nos termos das normativas vigentes, o objeto do presente certame é considerado COMUM, caracterizado pela presença de padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado, bem como a existência de características padronizadas de desempenho e qualidade. Não exige, portanto, métodos ou tecnologias especiais para sua execução

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda contínua das Secretarias Municipais de Diamante do Norte/PR no que se refere ao fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, de climatização e refrigeração, indispensáveis ao adequado funcionamento das repartições públicas e à prestação eficiente dos serviços públicos. Os itens a serem adquiridos - tais como aparelhos de ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, ventiladores, climatizadores, cortinas de ar, micro-ondas e máquinas de lavar - são essenciais para garantir condições mínimas de salubridade, conforto térmico, conservação de alimentos e insumos, bem como melhores condições de trabalho aos servidores públicos e de atendimento à população. Ressalta-se que parte significativa dos equipamentos atualmente em uso encontra-se em estado de desgaste natural, obsolescência ou insuficiência para atender à crescente demanda dos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e demais setores administrativos, o que compromete a eficiência e a continuidade das atividades institucionais. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições futuras e eventuais, de forma parcelada, considerando a impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos a serem utilizados ao longo da vigência da ata. Tal modelo proporciona maior flexibilidade, eficiência na gestão dos recursos públicos, evita a formação de estoques desnecessários e assegura a obtenção de melhores condições comerciais ao longo do tempo, em conformidade com os princípios de economicidade e do planejamento. Ademais, a contratação encontra respaldo na Lei 14.133/2021, atendendo ao interesse público ao viabilizar a manutenção e a melhoria de

Assinado por: ARMANDO FERREIRA DA SILVA, WESLEY GUTIERRES NASCIBENE e ELIAS AGUIAR DE SOUZA
Assinado por: GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORREA, JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS, WILSON CARLOS FERNANDES, GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORREA, LUIZIA DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/E2AD-4246-CC1C-833B> e informe o código E2AD-4246-CC1C-833B





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

infraestrutura das unidades administrativas municipais, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento adequado à população.

Este Estudo Técnico Preliminar levará em consideração que a demanda formalizada neste processo, tem por objeto, a pactuação de ata de registro de preços com vigência inicial de 1 ano, com possibilidade, por ato discricionário da Administração, de ser prorrogável por até 2 anos, restabelecendo-se, a cada prorrogação, o limite quantitativo originalmente pactuado.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

O PCA referente ao presente exercício encontra-se em fase de elaboração, estando a Administração adotando as providências necessárias para sua formalização, de modo a atender integralmente às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Registra-se que a ausência de previsão do objeto no Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar é admissível de forma excepcional justificada, como no caso em tela em que as providências estão sendo tomadas para a elaboração do PCA, face ao disposto no art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisitos o seguinte:

1 DO PRAZO

O prazo de entrega fica estipulado da seguinte forma: A entrega dos objetos deve ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sendo que cada fornecimento será formalizado por meio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria competente. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Nos casos em que o objeto contemplar instalação (como aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar), esta deverá ser realizada imediatamente após a entrega, observando rigorosamente as especificações técnicas do fabricante e as condições exigidas pela Administração. As entregas deverão ser realizadas nas repartições públicas do Município de Diamante do Norte/PR, conforme indicação da Secretaria requisitante, sendo de inteira responsabilidade da contratada todos os custos envolvidos, tais como transporte, descarga, mão de obra, instalação e demais encargos. O não cumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

A definição do prazo de entrega pelo Município leva em consideração a necessidade de suprir a demanda contínua e parcelada das Secretarias Municipais por equipamentos essenciais ao funcionamento das repartições públicas e à prestação de serviços, com a instalação imediata quando aplicável, garantindo a continuidade das atividades institucionais e o atendimento à população.

2 DO LOCAL DE ENTREGA

Sobre o local da entrega, aplicam-se as seguintes disposições: Repartições públicas municipais de diamante do Norte conforme solicitação de cada secretaria

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e gestão do objeto será realizado na forma do Decreto nº 249/2023. Os responsáveis os indicados neste termo de referência.

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO (MODALIDADE)



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Será adotado procedimento licitação na modalidade pregão

A presente contratação será realizada por meio de Pregão, modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 6º, inciso XLI, que estabelece o Pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. A escolha se fundamenta na natureza comum do objeto, caracterizada pela padronização e habitualidade de uso, permitindo a definição clara das especificações e requisitos mínimos exigidos. Além disso, o Pregão assegura ampla competitividade, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo maior eficiência na alocação dos recursos públicos. Essa modalidade ainda reforça a transparência do certame, a isonomia entre os licitantes e a maximização da concorrência, viabilizando contratações mais vantajosas e plenamente alinhadas ao interesse público.

5 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma eletrônico

No presente caso, foi adotado, para realização do certame, a forma eletrônica, conforme previsto na Lei 14133/2021. Essa modalidade atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo maior agilidade e segurança no processo de contratação pública.

6 SOBRE O REGIME DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

certame com cota e itens reservados à ME e EPP

7 FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Por item

A adjudicação por item foi adotada com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração em relação a cada item licitado, conforme o interesse público e a natureza independente dos objetos

8 SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

9 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Considerando a natureza do objeto, a análise da conformidade da proposta restringir-se-á à conferência do atendimento às exigências do edital, dispensada a realização de avaliação técnica formal ou análise especializada.

10 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Neste processo, a exigência de garantia de execução foi dispensada.

11 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

No presente certame é vedado a participação de empresas em consórcio.

A vedação à participação de consórcios na licitação para fornecimento de eletrodomésticos, climatização e refrigeração, com exigência de registro em conselho técnico (CREA, CAU, CFT), fundamenta-se na premissa de que as empresas individualmente possuem capacidade técnica e jurídica para atender às especificações. A natureza comum do objeto e a natureza das exigências de qualificação, focadas em registro profissional e não em complexidade de projeto ou execução que demandaria união de expertises, indicam que a habilitação plena é factível por entidades isoladas. A admissão de consórcios, neste contexto, poderia gerar artificialidade competitiva e complexidade gerencial sem ganho efetivo na execução, desproporcional à simplicidade do objeto e às exigências de qualificação.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

12 GENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

| Evento de risco | Alocação | Consequência |
|---|--------------------|---|
| Alteração do quantitativo contratado | Município | Aditivo contratual |
| Alteração do projeto | Município | Reequilíbrio contratual |
| Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos | Município | Reequilíbrio contratual |
| Problemas com empregados do contratado | Contratado | Manutenção do valor |
| Erros na execução | Contratado | Correção com manutenção do valor |
| Atrasos e inadimplementos | Contratado | Glosa do pagamento e aplicação de penalidades |
| Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior | Ocorrência externa | Manutenção do valor |
| Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior | Ocorrência externa | Reequilíbrio contratual |
| Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços. | Contratado | Cancelamento da Ata de registro de preços e abertura de processo para aplicação de penalidade |

13 GARANTIA DE PROPOSTA

Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta

14 VIGÊNCIA

1 ano prorrogável por até 2 anos

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quantitativo para o fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos de climatização, refrigeração e afins foi dimensionado com base na demanda contínua das Secretarias Municipais de Diamante do Norte/PR, considerando a necessidade de atendimento ao longo de 1 ano. A estimativa levou em conta a substituição de equipamentos em estado de desgaste natural, obsolescência ou insuficiência para atender à demanda crescente.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), parte integrante deste ETP, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O pregão visa o fornecimento contínuo de eletrodomésticos e equipamentos de climatização/refrigeração para as Secretarias Municipais de Diamante do Norte, garantindo a operacionalidade, salubridade e eficiência dos serviços públicos. A contratação abrange a implementação e execução dos fornecimentos, com a operação e manutenção dos equipamentos sendo responsabilidade do Município, e descarte/substituição considerados ao final da vida útil.

VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento consiste na análise da viabilidade de segmentação do objeto de contratação, ainda na fase preparatória, mediante sua divisão em partes autônomas, com vistas à ampliação da competitividade, desde que tal medida não comprometa a viabilidade técnica da execução, a qualidade do objeto ou a economia de escala. No caso em tela, a adjudicação por item, conforme justificado, demonstra a viabilidade do parcelamento. A natureza independente dos eletrodomésticos, climatização e refrigeração permite a participação de diversos fornecedores especializados, ampliando a competitividade e garantindo a proposta mais vantajosa para cada item, sem prejuízo à execução do conjunto ou à economia de escala.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, o suprimento imediato e contínuo de eletrodomésticos, equipamentos de climatização e refrigeração, incluindo aparelhos de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, ventiladores, climatizadores, cortinas de ar, micro-ondas e máquinas de lavar, para as Secretarias Municipais de Diamante do Norte/PR. O fornecimento visa restabelecer e manter as condições operacionais essenciais ao funcionamento das repartições públicas, assegurando a salubridade, conforto térmico, a conservação de alimentos e insumos, e a otimização das condições de trabalho dos servidores públicos e de atendimento à população. A aquisição atende à necessidade de substituição de equipamentos obsoletos ou em estado de desgaste, garantindo a eficiência e a continuidade das atividades institucionais nos setores de saúde, educação, assistência social e administrativos.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O licitador adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. Os servidores designados para fiscalização e gestão, caso necessário, serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas. Além disso, antes da assinatura, será exigido do Fornecedor, a seguinte providência: Prova de registro junto ao Conselho responsável comprovado por Certidão de Registro de Pessoa física (responsável técnico pelos serviços de instalação) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que guardam afinidade ou complementaridade com a contratação principal, mas que não constituem condição indispensável para sua



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

execução. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização é imprescindível para que o objeto principal alcance a sua finalidade.

No presente caso, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto em análise.

XII. IMPACTO AMBIENTAL

A execução do presente contrato acarreta responsabilidades ambientais à empresa contratada, incluindo o descarte correto de resíduos perigosos (como fluidos refrigerantes), a gestão de embalagens, a escolha de equipamentos com eficiência energética e baixo impacto ambiental, e a mitigação de emissões durante o transporte e instalação.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a tramitação do procedimento para o registro de preços visando a futura contratação de solução para aquisição de bens permanentes, através de licitação na modalidade pregão. A análise custo-benefício demonstrou que a adoção desta modalidade de contratação, por meio de registro de preços, apresenta-se como a opção mais vantajosa para o Município de Diamante do Norte. A metodologia proposta assegura a obtenção de preços competitivos e a disponibilidade de fornecedores qualificados, permitindo a aquisição eficiente e econômica dos bens necessários para atender à demanda identificada. A viabilidade técnica e operacional foi confirmada, e a adequação orçamentária é projetada com base nas estimativas de mercado, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência preconizados pela Lei nº 14.133.

Diamante do Norte, 18 de maio de 2026

Juliano Cervantes Pereira Dos Santos
Matrícula °327

Grazielle Cano De Oliveira Correa
Matrícula ° 325

Armindo Ferreira Da Silva
Matrícula ° 330

Luzia Da Silva Navarro Mariano
Matrícula ° 33601

Wilson Carlos Fernandes
Matrícula ° 326

Wesley Gutierrez Nascimbene
Matrícula ° 329

Luiz Claudio Garcia
Matrícula °328



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Alan Dutra De Oliveira
Matrícula ° 391

Elias Aguiar De Souza
Matrícula °331

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico preliminar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2AD-4246-CC1C-833B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN DUTRA DE OLIVEIRA (CPF 096.XXX.XXX-08) em 18/05/2026 17:05:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ CLAUDIO GARCIA (CPF 020.XXX.XXX-55) em 18/05/2026 17:10:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-60) em 19/05/2026 08:38:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILSON CARLOS FERNANDES (CPF 520.XXX.XXX-68) em 19/05/2026 08:54:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORRÊA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 19/05/2026 08:55:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO (CPF 033.XXX.XXX-02) em 19/05/2026 09:38:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARMINDO FERREIRA DA SILVA (CPF 290.XXX.XXX-87) em 19/05/2026 10:53:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WESLEY GUTIERRES NASCIBENE (CPF 060.XXX.XXX-42) em 19/05/2026 13:55:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELIAS AGUIAR DE SOUZA (CPF 793.XXX.XXX-78) em 19/05/2026 13:59:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/E2AD-4246-CC1C-833B>